



I. M. Parente
Anabela Oliveira
Pinheiro

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO INDETERMINADO – UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
(ENGENHARIA AGRÍCOLA) - PROVA ESCRITA DE
CONHECIMENTOS (PC)**

-----Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dezasseis horas, no Gabinete de Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2087/2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2020, no Jornal de Notícias, dia 07 de fevereiro de 2020 e na BEP no mesmo dia 07 de fevereiro de 2020, composto por Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º grau/Contencioso e Recursos Humanos e Carlos Manuel Poço Pereira, Dirigente Intermédio de 4.º grau/Ambiente, ambos na qualidade de vogais, para darem conhecimento a todos os candidatos, com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, da avaliação da prova escrita de conhecimentos. -----

-----Após a avaliação das provas escritas de conhecimentos, o Júri deliberou por unanimidade atribuir a seguinte classificação: -----

Candidato n.º 1 – senhora Marta Andreia Parente Veiga: 6 valores;

Candidato n.º 2 – senhor Carlos Miguel Brandão Alves: 19 valores;

Candidato n.º 4 – senhora Maria Fernanda Lobo Ferreira Gonçalves: 11,50 valores. -----

-----O Júri deliberou excluir o candidato, senhora **Marta Andreia Parente Veiga (Candidato n.º 1)**, por ter nota inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o estabelecido no ponto 14.4 e 16 do aviso publicado no Diário da República e supra referido. -----

-----O Júri deliberou excluir o candidato, senhor **Pedro Alexandre Sousa Pinheiro (Candidato n.º 3)**, por ter faltado à prova de conhecimentos, de acordo com o estabelecido no ponto 16 do aviso publicado no Diário da República e supra referido. ---



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Júri deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos, concedendo para o efeito o prazo de dez dias nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, da Portaria 125-A/2009, de 30.04, sendo que esse prazo começa a contar do dia seguinte ao da notificação. -----

-----O Júri, deliberou ainda, por unanimidade, informar os candidatos admitidos ou a admitir que a prova de avaliação psicológica (AP) será solicitada ao INA, nos termos das disposições legais em vigor e posteriormente será notificada a data de realização da mesma. -----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Presidente do Júri,

V.M. Passos

Vítor Manuel Passos Pereira

1.º Vogal efetivo,

Anabela Gonçalves Oliveira

Anabela Gonçalves Oliveira

2.º Vogal efetivo,

C. M. Poço Pereira

Carlos Manuel Poço Pereira